



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.513/2017

Identifico que fiz publicar nesta

data a Lei nº

2.513/2017

que altera a LOM.

em 31 05 17

Rudster

Cabinete do Prefeito

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Saúde	
100003	Atenção de Média e Alta Complexidade	
100003.10	Saúde	
100003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
100003.10.302.0027	Assistência de Média e Alta Complexidade	
100003.10.302.0027.2.189	Manutenção das Atividades do Consórcio de Saúde	
100003.10.302.0027.2.189 317170000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.418,25
100003.10.302.0027.2.189 337170000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	266.588,29
100003.10.302.0027.2.189 447170000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	993,46

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de 2017:

100003.10.302.0027.2.178 319004000	Contratação por tempo determinado	280.000,00
------------------------------------	-----------------------------------	------------

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente de anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2017.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire - ES, 31 de Maio de 2017.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
Prefeito Municipal